

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0468/2018, de 13 de julho de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.089/2018, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que estabelece orientações para que sejam adotados procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de Programas de Integridade no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO o inciso XVI, artigo 44 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores Carlos Eugênio da Silva Neto, Antônio Wilton de Morais Júnior, Esaú Castro de Albuquerque Melo e Geisa Maria Rodrigues de Vasconcelos, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Programa de Integridade da UFERSA.

Art. 2º O Programa de Integridade deverá ser construído por meio de planos distintos, a saber:

- a) Plano de governança para a garantia da promoção da ética e da conduta dos servidores;
- b) Plano de governança para a garantia do acesso a informação aos cidadãos;
- c) Plano de governança para a garantia do tratamento de conflitos de interesse e nepotismo;
- d) Plano de governança para a garantia do tratamento de denúncias, proteção e defesas dos direitos do cidadão;
- e) Plano de governança para garantir a melhoria dos controles internos e das ações de auditoria;
- f) Plano de governança que garanta a implementação de procedimentos de responsabilização aos cidadãos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria minuta de programa a ser submetida para aprovação pelo Conselho de Administração da UFERSA.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimatea de Matos Reitor